



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato Administrativo N.º 221/2021 – SEMMA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 221/2021/SEMMA, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A Sr.ª MARIA DE NAZARÉ HOLANDA FALCÃO.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 27.993.128/0001-50, com sede na avenida Amazônia s/n – Amapá - Marabá, devidamente representada por seu Secretário Sr. Rubens Borges Sampaio, brasileiro, portador do CPF nº 227.586.822-49, domiciliado e residente na Rua Antônio Maia 874 – Velha Marabá nesta cidade, **doravante denominado LOCATÁRIO** e de outro lado a **Sr.ª MARIA DE NAZARÉ HOLANDA FALCÃO**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 826.070/PA, CPF 072.791.912-15 residente e domiciliada na cidade de Ipixuna do Para, à BR 010 Km 213, doravante denominada **LOCADORA**, tendo como objetivo a **LOCAÇÃO** do imóvel localizado à Rua João Pessoa, 1491, Bairro Belo Horizonte, Cidade de Marabá, estabelecem as partes na forma abaixo, de acordo com as condições estipuladas que mutuamente aceitam ratificam e outorgam por si.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:

- 1.1- O presente Contrato tem como objeto a locação de imóvel urbano localizado na Rua João Pessoa, 1491, Bairro Belo Horizonte, Cidade de Marabá, para **FINS NÃO RESIDENCIAIS, À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**
- 1.2- Este Aditivo está vinculado ao PROCESSO Nº 6.989/2021 – PMM – modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 Objeto 1 – Tem por objeto PRORROGAÇÃO DE PRAZO de vigência do contrato original por 12 (DOZE) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor mensal do contrato é de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos) reais, com vigência de 24/04/2022 a 24/04/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1 PRAZO – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações:

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Administrativo Nº 221/2021 – SEMMA, não alteradas pelo presente termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – Para dirimir todas as questões do presente Contrato será competente o Foro da Comarca do Município de Marabá.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza efeitos jurídicos.

RUBENS BORGES SAMPAIO
Secretário Municipal de Meio
Ambiente – SEMMA
Locatário

MARIA DE NAZARÉ HOLANDA
FALCÃO
CPF: 072.791.912-15
Locador